



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 19/2020

Projeto Nº 09/2020

Ementa: Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Tunas-RS, para a Legislatura de 2021/2024, e dá outras providências.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal busca fixar o subsídio dos secretários municipais do Município de Tunas/RS, para a Legislatura de 2021/2024.

II – Análise

De acordo com o artigo 29, V, da Constituição Federal e artigo 30, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a fixação da remuneração dos secretários municipais para a legislatura seguinte.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Presidente, como expõe em suas razões motivadoras.

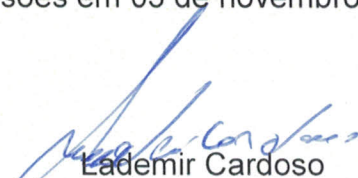
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com o artigo 29, V, da Constituição Federal e artigo 30, VIII, da Lei Orgânica do, e obedecendo às boas técnicas Jurídicas e Legislativas opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 03 de novembro de 2020.


Eademir Cardoso
Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

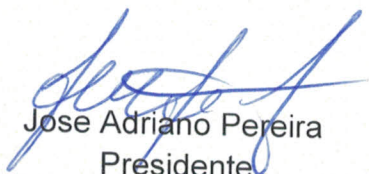
Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

Parecer Final da Comissão

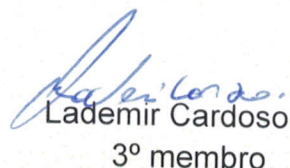
A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 03 de novembro de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jose Adriano Pereira, Gil de Melo, Lademir Cardoso.

Sala das Comissões em 03 de novembro de 2020.


Jose Adriano Pereira
Presidente


Gil de Melo
Vice-Presidente


Lademir Cardoso
3º membro


Danielle Cristine Bertolo Dahlke
OAB/RS 106.220
Assessora Jurídica